

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 283/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria SEP nº 111, de 07 de agosto de 2013, da Secretaria de Portos da Presidência da República, que estabelece as normas, os critérios e os procedimentos para a pré-qualificação dos operadores portuários de que trata o inciso IV do art. 16 da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a Portaria SEP nº 87, de 09 de março de 2016, da Secretaria de Portos da Presidência da República, que revoga o Art. 16 da Portaria nº 111, de 7 de agosto de 2013, que estabelece as normas, os critérios e os procedimentos para a pré-qualificação dos operadores portuários de que trata o inciso IV do art. 16 da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução nº 75, de 02 de junho de 2022, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, que estabelece as obrigações para a prestação de serviço adequado, bem como definir as respectivas infrações administrativas, para as administrações dos portos organizados, os arrendatários de áreas e instalações portuárias, incluindo os operadores portuários e os autorizatários de instalações portuárias, nos termos da Lei Federal nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 042/2024/APPA, que determinou que a COOPORT – Comissão Permanente de Qualificação de Operador Portuário analise e delibere de acordo com os dispositivos previstos na legislação e nas Normas de Pré-Qualificação de Operador Portuário, observando que a partir da data da publicação das Portarias mencionadas, todos os pedidos de cadastramento de operador portuário, bem como pedidos de renovações, deverão ocorrer em consonância com as referidas Portarias.

RESOLVE:

Art 1º APROVAR o Regulamento Interno de Qualificação dos Operadores Portuários da Portos do Paraná, que estará disponível no *site* eletrônico <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Operacional/Pagina/Norma-de-pre-qualificacao-dos-operadores-portuarios>.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 283/2024/APP

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

Diretor Presidente